

Regina de Fatima Duarte

De: Everson Aparecido Barbosa [everson14@hotmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 26 de junho de 2009 15:43
Para: Regina de Fatima Duarte
Assunto: RE: RES: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz

Regina,

O imóvel é passível de aquisição através da compra dos direitos possessórios.

Everson Aparecido Barbosa
Advogado OAB/RO 2803
☎ (69) 9976-0505 - (69) 3218-1480
everson14@hotmail.com

From: reginaduarte@santoantonioenergia.com.br
To: everson14@hotmail.com
Date: Fri, 26 Jun 2009 09:43:13 -0400
Subject: RES: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz

Bom dia

Dr. Everson

Por favor estou aguardando sua resposta, para darmos continuidade no processo.

Grata
Regina

De: Regina de Fatima Duarte
Enviada em: segunda-feira, 22 de junho de 2009 11:40
Para: 'Everson Aparecido Barbosa'
Cc: 'ivansilveira@santoantonioenergia.com.br'; Fabio Luis Nogueira de Almeida
Assunto: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz

Bom Dia

Dr. Everson

Segue anexo documentos de um imóvel no Candeias do Jamari para analise.

Compradora. Srª. Rosemar da Silva Cruz

Vendedor. Sr. Valter Batista de Oliveira

Atenciosamente.

Regina Duarte

Regina de Fatima Duarte

De: Everson Aparecido Barbosa [everson14@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 22 de junho de 2009 17:05
Para: Ivan Silveira; Regina de Fatima Duarte; Fabio Luis Nogueira de Almeida; Antonio Carlos Correa
Assunto: FW: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz

Senhores,

Trata-se de imóvel pertencente a loteamento, assim, solicitar do vendedor inteiro teor da certidão de registro junto ao CRI.

Everson Aparecido Barbosa
Advogado OAB/RO 2803
☎ (69) 9976-0505
everson14@hotmail.com

--- Em seg, 22/6/09, Everson Aparecido Barbosa <everson14@hotmail.com> escreveu:

De: Everson Aparecido Barbosa <everson14@hotmail.com>
Assunto: FW: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz
Para: "Vânia Carvajal" <vaniaoliveiracarvajal@yahoo.com.br>, "Cartório Carvajal" <carvajal@brturbo.com.br>
Data: Segunda-feira, 22 de Junho de 2009, 12:55

Vânia,

Para sua análise.

Everson Aparecido Barbosa
Advogado OAB/RO 2803
☎ (69) 9976-0505
everson14@hotmail.com

From: reginaduarte@santoantonioenergia.com.br
To: everson14@hotmail.com
CC: ivansilveira@santoantonioenergia.com.br; fabionogueira@santoantonioenergia.com.br

Date: Mon, 22 Jun 2009 11:39:55 -0400
Subject: Docs para analise Srª. Resemar da silva Cruz

Bom Dia

Dr. Everson

Segue anexo documentos de um imóvel no Candeias do Jamari para analise.

Compradora. Srª. Rosemar da Silva Cruz

Vendedor. Sr. Valter Batista de Oliveira

Atenciosamente.

Regina Duarte

Conheça os novos produtos Windows Live. [Clique aqui!](#)

Veja quais são os assuntos do momento no Yahoo! + Buscados: [Top 10](#) - [Celebidades](#) - [Música](#) - [Esportes](#)

Novo Internet Explorer 8: mais rápido e muito mais seguro. [Baixe agora, é grátis!](#)

Esse e-mail foi verificado pela MessageLabs Email Security System.
Para maiores informações visite <http://www.messagelabs.com/email>

Data: 24/06/2009 11:24

Sistema CECAM

Exercicio: 2009

Ficha Cadastral - Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2009]
 Usuário: zequinha

Imovel: 2905 Inscrição Imóvel : 07.010.0003
 Inscrição Anterior:

Endereço : 534 - RUA - BUENOS AYRES Nr. 1236
 Andar : Apto : Complemento :
 Bairro : SANTA LETICIA
 Quadra : 010 Lote : 003 CEP : 78938000
 Loteamento : 1 - CANDEIAS DO JAMARI Quadra/Lote (Loteamento) : 010 / 0003
 Zoneamento : /

Proprietário : 2999 - VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF : 89905210849
 Endereço : Rua BUENOS AYRES Nr. 1.236
 Andar : Apto : Complemento :
 Bairro : SANTA LETICIA CEP : 78938000
 UF: RO Cidade : CANDEIAS DO JAMARI Telefone : 06992586131

Compromissario : 2999 - VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF : 89905210849
 Endereço : Rua BUENOS AYRES Nr. : 1.236
 Andar : Apto : Complemento :
 Bairro : SANTA LETICIA CEP : 78938000
 UF: RO Cidade : CANDEIAS DO JAMARI Telefone : 06992586131

Co-Proprietário(s) :
 End. Entrega: Rua - BUENOS AYRES Nr. 1.236
 Andar : Apto : Complemento :
 Bairro : SANTA LETICIA CEP : 78938000
 UF: RO Cidade : CANDEIAS DO JAMARI

Dados do Terreno		Dados da Edificação	
Area Terreno	: 360,00	A. Const. Principal	: 77,00
Valor M2 Terreno	: 3,00	Valor M2 Edificado	: 35,00
Valor Venal Territ.	: 1.080,00	Valor Venal Edific.	: 2.695,00
Coefficiente VVT	: 1,00	Coefficiente VVE	: 1,00
Fração Ideal	: 0,00	Ano Construção	: 2005
Categoria	: CASA		
Tipo Construção	: 2 - RESIDENCIAL	Pontuação	:
Classe	:	Fator Obsolescencia	: 0,00
Profundidade Equivalente	: 0,00		
Profundidade Padrão	: 0,00	Zona	: 3
Tipo Cobrança	: 1 - Calculo IPTU/TAXAS		

Informações Adicionais			
Testada Principal	: 12,00	Zona1	: 3,00
Testada 2	: 0,00	Zona2	:
Testada 3	: 0,00	Zona3	:
Testada 4	: 0,00	Zona4	:
Testada 5	: 0,00	Zona5	:
Campos A xiliares (Descrição e Valor)			

TAXAS COBRADAS

Taxa de Expediente -> 7,32

Alíquota	: 1,00	Valor Imposto/Taxa	: 28,92
Valor Venal Imovel	: 3.775,00	Imposto Parcelas	: 7,20
Valor Imposto	: 21,60	Parcela Única	: 24,60
Valor Taxas	: 7,32	Taxas Parcelas	: 2,44
Área Excedente	: 0,00	Valor Venal Exced.	: 0,00
Área Remanescente	: 0,00	Valor Venal Reman.	: 0,00
Area Dependencias	: 0,00	Valor Venal Depen.	: 0,00

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, Baltazar Rossato e Maria Harpenedo Rossato, ambos brasileiros casados, funcionários públicos RG nº 485.535-SSP-RO, CPF nº 247.019.120-34 e RG. 274.881-SSP-RO, CPF nº 204.430.482-15, respectivamente, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, RO, nº 204

se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Sr. Valtor Batista de Oliveira, residente e domiciliado em Francisco Burtado, 520, nesta cidade de Candeias do Jamari-RO; Um lote de terras urbano nº 03 (três) da quadra 10 (dez) no loteamento Bela Vista em Candeias do Jamari-RO, medindo o lote 12m de frente por 30m ditos de fundos, área total 360,00m².

1ª - O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a vista, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:

- 2ª - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 3ª - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 4ª - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores, três (3) meses consecutivos, num prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 5ª - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 6ª - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo hajam recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.
- 7ª - Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei,

o qual foi aceito pelas partes contratantes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas. Porto Velho-RO 14 de julho de 2005

TESTEMUNHAS

Maria das Graças

Baltazar Rossato
Maria Harpenedo Rossato

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda, Henrique Pereira de Almeida, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.T. nº 24 670.736-8, CPF nº 030.155.246-61, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Vista, se comprometem a VENDER, como de fato VENDERAM ao Baltazar Romão, residente e domiciliado à Av. Getúlio Vargas nº 2510 - B. N. S. das Cruzes de Porto Velho - RO, portador da C.T. nº 24 435.535-53, CPF nº 030.247.019-12, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho, 45 (quarenta e cinco) lotes urbanos, situados em Candeias do Jarari - RO, sendo os lotes de nºs 01 a 30 (um até o lote trinta) da quadra 10 (dez) e os lotes de nºs 01 a 15 (quinze) de nº um até o lote quinze) da quadra de nº 11 (onze) do loteamento denominado Bela Vista, medindo 12m de frente por 30m de fundos cada um lote.

1º - O preço total da venda ora efetuada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais deverão ser pagos nas seguintes condições: pagamento a vista.

- 2º - O comprador tomou posse do imóvel compromissado, podendo nele fazer toda e qualquer benfeitoria que julgar conveniente, conservando-o porém em nome dos vendedores até o pagamento final do débito que ora fica a dever.
- 3º - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.
- 4º - O presente contrato ficará rescindido imediatamente e de nenhum efeito, independente de qualquer aviso ou formalidade, se o comprador deixar de pagar os vendedores, três (3) meses consecutivos, num, prazo superior a 90 (noventa) dias, as prestações a que se refere a cláusula primeira deste contrato e, neste caso perderá o comprador em benefício dos vendedores, o direito à devolução das importâncias pagas por conta do preço ajustado, bem como das importâncias dispendidas com impostos, benfeitorias, etc.
- 5º - O presente contrato particular obriga em todas as cláusulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.
- 6º - Os vendedores se obrigam e se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, ou ainda de pessoas pelo comprador indicadas, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, uma vez que hajam recebido do comprador, seus herdeiros, ou sucessores, a importância total que ora fica a dever bem como, no caso de recusa, ou falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, serão obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que houverem recebido por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e dispendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes que serão então apurados.
- 7º - Competirá por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, bem como todas as despesas com escritura definitiva, com exceção dos impostos que, por força da lei, competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores.

8º - O vendedor se compromete em entregar os lotes demarcados.

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei,

o qual foi aceito pelas partes contratantes que assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

Porto Velho, 29 de junho de 2009

TESTEMUNHAS

Maurício das Neves
[Assinatura]

[Assinatura]
Vendedor
Baltazar Romão
Comprador



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa Nº 193/2009

Período de 2000 a 2008

Certificamos que no período supra, em relação ao imóvel abaixo identificado, não existe débito para com este município referente ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos.

Imóvel 2905 Inscrição Cadastral 07.010.0003
Endereço RUA BUENOS AYRES, 1236
Loteamento CANDEIAS DO JAMARI
Bairro SANTA LETICIA
Cidade CANDEIAS DO JAMARI/RO Cep 78938-000

Quadra 010 Lote 003

Proprietário VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
Endereço Rua BUENOS AYRES, 1.236
Bairro SANTA LETICIA
Cidade CANDEIAS DO JAMARI - RO - 78938-000

Compromissário VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
Endereço Rua BUENOS AYRES, 1.236
Bairro SANTA LETICIA
Cidade CANDEIAS DO JAMARI - RO - 78938-000

Validade desta Certidão: 30 DIAS dias da data de expedição

CANDEIAS DO JAMARI, 23 de Junho de 2009

Departamento de Dívida Ativa

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO 2009

HELOI 07/04/2009 10:21:10
 Demonstrativo de Parcelas
 Única - 30/05/2009 - 24,60
 1 - 30/06/2009 - 9,64
 2 - 30/07/2009 - 9,64
 3 - 30/08/2009 - 9,64

Exercício Imóvel 2009 2905 Inscricao Cadastrel 07.010.0003 Quadra 010 Lote / Zonamento 0003 /

Proprietário/Compromissário
 VALTER BATISTA DE OLIVEIRA / VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

Endereço de Entrega
 Rua BUENOS AYRES, 1236 -
 CEP: 78938-000 - SANTA LETICIA - CANDEIAS DO JAMARI/RO

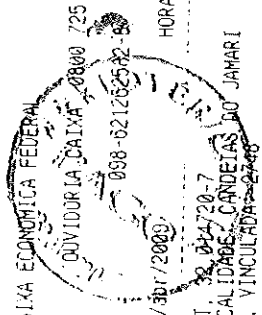
Endereço do Imóvel
 RUA BUENOS AYRES, 1236 -
 CEP: 78938000 L - SANTA LETICIA CANDEIAS DO JAMARI - CANDEIAS DO JAMARI/RO

Informações do Cálculo (R\$)

Área Territorial	Valor do M ² Territorial	V.V.T. Excedente	Valor Venal Territorial
Área Construída	360,00	3,00	1.080,00
Área Construída	77,00	Valor do M ² Predial 35,00	Valor Venal Predial 2.695,00
Terçado	12,00	V.V.T. Não Excedente 0,00	Valor Venal Imóvel 3.775,00
		Valor Imposto 21,60	Valor Imposto + Taxas 28,92
TAXA DE EXPEDIENTE 7,32		Tipo de Construção: RESIDENCIAL	Alíquota: 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	
Imóvel	Inscrição Cadastral
2905	07.010.0003
Aviso	Parcela
00000000000012220	ÚNICA 30/05/2009
Exercício	Valor da Parcela (R\$)
2009	28,92
INSTRUÇÕES	
PAGAR POR CHEQUE E CASA LOTERICA	
APÓS O VENCIMENTO COLHAR	
Juros = 1% AO MZ OU FRACÇÃO DE MZ.	
MULTA = 7%	
Contribuinte / Compromissário	
ALTER BATISTA DE OLIVEIRA	
ALTER BATISTA DE OLIVEIRA	

Loterias CAIXA Loterias CAIXA



HORA DE 16:52:59
TERM 025101

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE CANDEIAS DO JAMARI

VALOR DO PAGAMENTO: 24,60

815944020000 246000052001
905300100005 000000122200

098-621262582-8

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Relatório Geral de Lançamentos do IPTU - Identificação: 2905 - Atualizado até : 23/06/2009 - Emitido por : citiane arcanjo

Data: 23/06/2009 09:37
Sistema CECAM

Inscrição: 07.010.0003

Contribuinte: 2999 - VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA 534 - BUENOS AYRES Nº1236 - CEP: 78938000

I.P.T.U. / Taxas - Exercício

Parc.	Vencido.	Principal	Desconto	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Pagamento	Valor Pago	Data Estorno
0	30/05/2009	28,92	4,32	0,00	0,00	0,00	0,00	08/04/2009	24,60	
1	30/06/2009	9,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2	30/07/2009	9,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
3	30/08/2009	9,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
-	-	28,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		24,60	
-	-	28,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		24,60	

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Tipo	Parcela	Vencido	Principal	Desconto	Multa	Juros	Correção	Total	Pagamento	Valor Pago
------	---------	---------	-----------	----------	-------	-------	----------	-------	-----------	------------

I.T.B.I.

Nº I.T.B.I.	Parcela	Vencido	Principal	Desconto	Multa	Juros	Correção	Lote Baixa	Pagamento	Número Mensal do Estorno
-------------	---------	---------	-----------	----------	-------	-------	----------	------------	-----------	--------------------------

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago
2005	2005	DC	26,60	0,00	0,00	0,00	30/05/2006		0,00
2006	2006	DC	26,52	0,00	0,00	0,00			0,00
-	0	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara
------	------------	------	-------------------	-----------------	--------	-------------------	-----------	----------------	------

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parcela	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago
---------	-------	---------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------

DÍVIDA ATIVA SINTÉTICA

Exercício	Ano Base	Status	Vir. Principal	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Vencimento	Dt. Pagamento	Valor Pago
-----------	----------	--------	----------------	-------	----------	--------------	----------------	---------------	------------

PROCESSOS

Tipo	Número/Ano	Data	Exercício Inicial	Exercício Final	Status	Dt. Indeferimento	Protocolo	Processo Fórum	Vara
------	------------	------	-------------------	-----------------	--------	-------------------	-----------	----------------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Data: 23/06/2009 09:37
Sistema CECAM

Relatório Geral de Lançamentos do IPTU - Identificação: 2905 - Atualizado até : 23/06/2009 - Emitido por : citiane arcanjo

PARCELAMENTOS

Inicial	Final	Parcela	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correção	Total Devido	Dt. Pagamento	Valor Pago
---------	-------	---------	------------	-----------------	-------	-------	----------	--------------	---------------	------------

TOTAL GERAL : Lançamentos Exercício + Dívidas + Parcelamentos

Valor Principal em Aberto	0,00	Multa	0,00	Juros	0,00	Correção	0,00	Total Devido em Aberto	0,00
---------------------------	------	-------	------	-------	------	----------	------	------------------------	------



PARA CONTATO COM A CERON INFORME
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
(CÓDIGO ÚNICO)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

1053674-4

81 00226476

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

R. BUENOS AIRES 032 SANTA LETICIA
CANDEIAS DO JAMARY

MATRICULA: 1053674-03-9-0

CONTA: 003-034-01-003-002990

Mês faturado	MAR/2009	Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-00000000
Apresentação	03/03/2009	Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	3270 03/03/2009	Medidor kWh	KWH - 00103116312	
Leitura anterior	3135 02/02/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	029	Média trimestral kWh	144	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	134	
Próxima leitura	03/04/2009			

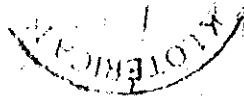
CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
FEV/09	165	FEZ/08	92	OUT/08	126	AGO/08	112
JAN/09	175	NOV/08	139	SET/08	136	JUL/08	53

TARIFA FAIXA CONSUMO 134 kWh A R\$ 0,491821 = 65,90
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA (COSIP) = 3,82
PIS (R\$) = 0,25
COFINS (R\$) = 1,18



Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):

Distribuição = 20,67 Energia = 28,11
Transmissão = 0,00 Encargos = 4,49
Tributos = 12,63

PAGUE A CONTA EM DIA, EVITE MULTA E CORTE DE ENERGIA.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 86D8.9FFF.B825.CFC1.5AB3.7AC4.E137.327F

* * * * * REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA * * * * *
EM 25/02/2009, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEI-
TARA A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 18/03/2009.
02/09 89,04

TARIFA: Conforme Resolucao ANEEL 745, de 25/11/2008.

Vencimento	10/03/2009	Total a Pagar R\$	69,72
------------	------------	-------------------	-------

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	CANDEIAS DO JAMARY 01/2009	Base de cálculo:	65,90	Alíquota:	17,00 %
DATA DE REF:		ICMS sobre valor da subvenção:			
	DIC: 0,00 FIC: 0,00 DMIC: 0,00	ICMS incluído no valor da tarifa			11,20
APURADO	0,00 0,00 0,00	Valor total do ICMS:			11,20

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO PAULO

ÁGUA DE BEBIDA DE COLÊTIA
 RUA BENEDES RIFES, S/N
 STA. LETICIA

Matrícula: 246605-8
 Mês/Referência: MAR/2009
 Data Vencimento: 13/03/2009
 Número Nota/Fatura: 13/03/2009
 Data Próx. Leitura: 01/04/2009

Data Leitura: 13/03/2009

UF	COM	IND	PUB	ÁGUA	ESGOTO	ANTERIOR	LEITURA	CONSUMO
SP	6	0	0	11000	000000	0	10	10

LOC.	SETOR	CANAL	LOTE	PERÍMETRO	DI. INST.	LEITURA	ÚTILIZ.
353	22	2222	2222	1400			

QUALIDADE DE ÁGUA - PORTARIA 518/04 do MINISTÉRIO DA SAÚDE e DECRETO PRESIDENCIAL 5.440/05

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coliformes Totais	Coliformes Termotolerantes
AMOSTRAS EXIGIDAS	01	01	01		14	* Observação no verso
AMOSTRAS REALIZADAS	12	12	12		12	
QUE ATENDERAM A LEGISLAÇÃO	12	12	12		12	

CONCLUSÃO

ÁGUA DENTRO DOS PADRÕES DA PORTARIA 518-04 DO MS.

ATENÇÃO
 VEJA NO VERSO O SIGNIFICADO DOS PARÂMETROS DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA CAERD
 PARA MAIORES INFORMAÇÕES DA QUALIDADE DA ÁGUA LIGUE PARA CENTRAL DE ATENDIMENTO OU LABORATÓRIO CENTRAL

Central de Atendimento: 0800.647.1950
 Laboratório: (069) 3216-1752 / 3216-1767

HISTÓRICO DE CONSUMO / ANORMALIDADES

UF: SP
 LEITURA
 OCORRÊNCIA
 CONSUMO

FATURAMENTO REALIZADO NO MÊS DE REFERÊNCIA

FATURA DE CONSUMO (R\$)	VALOR POR UNID. CONS. (R\$)	NÚMERO DE UNID. DE CONSUMO	VALOR TOTAL (R\$)	FREQUÊNCIA (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
13,00	13,00	1	13,00	29,83	42,83
VALOR TOTAL DO CONTRIBUÍDO DE ÁGUA					42,83
IMPOSTO POR CONTRIBUÍDO 12,50%					5,35
TAXAS DE TÓRRA 12,50%					6,69

Total a Pagar
29,83

MENSAGEM:

SR. USUARIO: A CAERD DISPOE DE 06 DATAS PARA VENCIMENTO DIAS 04, 08, 12, 16, 20 E 24. PROCURE AS LOJAS DE SERVIÇO NA SUA LOCALIDADE E ESCOLHA A DATA QUE MELHOR LHE ATENDER.

(Autenticação em caso de ordem de pagamento, mencione a referência desta fatura)

VA USUARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

931-6




Valter Batista de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13 448 261-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/59

NOME VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA E EVA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE S. ANASTACIO SP

DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1956

COG. ORIGEM SANTO ANASTACIO SP

CC. EV. B0897PLS 01017N. 007439

8890/2708/49

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

SECRETARIA DA POLÍCIA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - C.S.I.

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

SECRETARIA DA POLÍCIA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - C.S.I.

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/59

NOME VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA E EVA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE S. ANASTACIO SP

DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1956

COG. ORIGEM SANTO ANASTACIO SP

CC. EV. B0897PLS 01017N. 007439

8890/2708/49

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

SECRETARIA DA POLÍCIA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - C.S.I.

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

SECRETARIA DA POLÍCIA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - C.S.I.

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/59

NOME VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA E EVA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE S. ANASTACIO SP

DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1956

COG. ORIGEM SANTO ANASTACIO SP

CC. EV. B0897PLS 01017N. 007439

8890/2708/49

MINISTÉRIO DA POLÍCIA

SECRETARIA DA POLÍCIA

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES - C.S.I.

VALTER BATISTA DE OLIVEIRA



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 899.052.108-49

Nome da Pessoa Física: VALTER BATISTA DE OLIVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **12:29:17** do dia **29/06/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D839.A9DC.A2F7.D2DD**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-15

REGISTRO GERAL: 554.325

DATA: 21.02.1993

NOME: MARIA DAS GRACAS DA SILVA
Jcso Romalva de Silva

CILIAÇÃO: Sebastião Maria de Jesus

Cáceres-RO

12.07.1968

NATURALIDADE: C. Naso. 4441/T. 38v/Liv. A-07

DATA DE EMISSÃO: 20.07.1993

DOC. IDENT. 419/081.202-15

Assinatura do Titular: *Maria das Gracas da Silva*

Assinatura do Controlador: *Eng. Carlos Augusto de Melo*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

419.081.202-15

Nome

MARIA DAS GRACAS DA SILVA

Data de Nascimento

12/07/1968



*convergente
com o Sr.
Valter.*



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 419.081.202-15

Nome da Pessoa Física: MARIA DAS GRACAS DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **12:30:22** do dia **29/06/2009** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C7CF.339C.C266.4AD3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 864 , de 25/07/2008.

Banco Postal

*** Saque de Conta Corrente ***

Agência : 26300443-AC CANDEIAS DO JAHARI
Terminal: 26304407 Id. Trx.: 581290
Hro Aut : 491987 Caixa : 85769754
Data : 17/06/2009 Hora : 13:21
(Horário de Brasília)

Agencia Relac.: 00153 - PORTO VELHO-CENTRO
PACB : 060 - CANDIAS DO JAHARI

: Banco : 237
: Agencia : 00153 - PORTO VELHO-CENTRO
: Conta : 0078837-8
: Nome : VALTER BATISTA DE OLIVEIRA
: Tipo Cartao: 3 Via Cartao: 04
Valor : 150,00